

## O ENSINO DA FILOSOFIA NO BRASIL: UM PANORAMA HISTÓRICO

ALVES, Eustáquio<sup>1</sup>; PEGLOW, Jaqueline<sup>2</sup>; LEITE JUNIOR, Pedro<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Acadêmico do curso de Licenciatura em Filosofia – ISP – UFPEL, [equioms@gmail.com](mailto:equioms@gmail.com); <sup>2</sup>Acadêmica do curso de Licenciatura em Filosofia – ISP – UFPEL, [jaqpeglow@hotmail.com](mailto:jaqpeglow@hotmail.com); <sup>3</sup>Professor do Departamento de Filosofia - ISP – UFPEL, [pedroleite.pro@ig.com.br](mailto:pedroleite.pro@ig.com.br)

### 1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem crescido muito desde sua colonização. Entre os índices que apontam esse crescimento não podemos ocultar aqueles que, embora crescentes, ainda não correspondem a real necessidade da sociedade, este é o caso, por exemplo, da educação. Essa área requer ainda muitos avanços, pois quando comparada a outros índices deixa muito a desejar. A Educação é a base fundamental para o desenvolvimento de uma nação.

No panorama geral do segmento Educação desde o Brasil colonial, destacamos a importância de sermos cuidadosos ao analisar o modelo de ensino aplicado em nosso país, o qual tem sofrido constantes alterações no decorrer desses anos. Neste trabalho apesar de demonstrarmos uma preocupação com a Educação como um todo, nos limitaremos a discutir apenas uma disciplina, a Filosofia quanto a sua inclusão no currículo escolar desde o período colonial

Nesse contexto, buscamos identificar os momentos onde a Filosofia tem sua presença ou ausência definida e compreender alguns dos motivos pelos quais essas variações são configuradas. De acordo com Alves (2002), percebe-se que há grande influência de questões políticas e econômicas na construção de reformas educacionais que promovem a inclusão, o controle ou a total exclusão da Filosofia, enquanto disciplina curricular, em todo território nacional.

Neste estudo, destacamos alguns dos períodos marcantes na história brasileira, que proporcionam um panorama geral do ensino de Filosofia, identificando diferentes momentos que, ainda segundo Alves, refletem quatro situações: “presença garantida” (durante o império); “presença indefinida” (desde o advento da República até o golpe militar dos anos de 1960); “ausência definida” (durante o regime militar) e “presença controlada” (durante a redemocratização, dos anos de 1980 até a publicação da LDB em 1996).

Após um período no qual o ensino de Filosofia esteve presente em caráter facultativo nas escolas de ensino médio, uma alteração na Lei de Diretrizes e Bases, aprovada em 2008, confere a obrigatoriedade da Filosofia como disciplina curricular. Esse fato gera mudanças significativas no processo educacional, cujo objetivo, estima-se, seja a formação do indivíduo enquanto cidadão, assim como promove maior interesse pela licenciatura na área.

### ]2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

Esse trabalho é o resultado de um estudo realizado na disciplina de Metodologia e Prática de Pesquisa em Filosofia, do curso de Licenciatura em Filosofia, durante o primeiro semestre de 2011.

Abordamos, inicialmente, a trajetória histórica da Filosofia no Brasil, enquanto disciplina curricular, desde o período colonial até a atualidade. Sendo observadas as constantes alterações que estipulavam sua presença ou ausência no currículo escolar, conforme as diversas reformas educacionais e interesses políticos ao longo do tempo. Após, encerramos com uma reflexão sobre a inconstância da disciplina de Filosofia no ensino médio, a partir de algumas inquietações provocadas nas discussões em sala de aula.

Tendo como objetivo identificar os momentos onde a Filosofia tem sua presença ou ausência definida e compreender alguns dos motivos pelos quais essas variações foram configuradas realizou-se uma pesquisa bibliográfica, utilizando livros, artigos e informações disponíveis on-line, possibilitando a verificação de algumas das mais importantes reformas de âmbito político e educacional, que promoveram os diferentes momentos da Filosofia como disciplina escolar.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No Período Colonial (1549), de acordo com Alves (2002), a Filosofia esteve presente em caráter propedêutico (introdutório). O ensino brasileiro era uma reprodução do modelo educacional aplicado na metrópole portuguesa, baseado na pedagogia da Companhia de Jesus (jesuítas), ordem religiosa da igreja católica. Assim, “a filosofia ensinada na colônia estava impregnada, tanto na forma quanto no conteúdo, pela ‘concepção de mundo’ (ideologia) dos jesuítas” (ALVES, 2002, p.10).

Após a expulsão dos jesuítas (1759), o então Marques de Pombal liderou o período que se seguiu, denominado período Pombalino. Através da abertura às “ideias iluministas e liberais, hegemônicas em quase toda Europa [...], a Filosofia é compreendida, nesse período, como ‘ciência natural’, numa perspectiva pragmática e utilitária.” (ALVES, 2002, p. 13-14). Já no período Imperial, após a transferência da sede do reino português para o Rio de Janeiro (1808), o autor relata que as disciplinas das ciências naturais são deslocadas do curso de Filosofia, ainda controlado pela igreja, visando à criação de áreas independentes que proporcionassem a formação da nova elite positivista.

Durante o período da Primeira República (1889) tem-se uma presença indefinida da Filosofia. Alves (2002) destaca que, sendo a república fundada sob a influência de ideias liberais e positivistas, em contraposição à monarquia e a igreja católica, uma das características mais importantes deste período foi a descentralização do poder. Com a implementação do federalismo como forma de governo, a escola, que até então era dirigida pela igreja, passou a ser uma prerrogativa do Estado. Esta medida gerou várias mudanças na política e na economia brasileira, ocasionando constantes reformas educacionais, propostas de acordo com os interesses dos governantes.

Com a hegemonia positivista e a influência de Benjamin Constant, então Ministro da Instrução Pública, o cientificismo tornou-se prioridade baseado na ideia de que “o modelo mais adequado às exigências do mundo contemporâneo é aquele que se constrói a base do princípio da utilidade e proporciona a formação do espírito científico” (NAGLE, 1974, p. 119). No entanto, outras reformas foram propostas posteriormente, promovendo uma constante oscilação entre interesses de caráter literário (filosófico) e científico.

Conforme Alves (2002), após 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, houve grande investimento de capital estrangeiro no Brasil por parte de multinacionais que necessitavam de mão-de-obra qualificada para a indústria, sendo os currículos adaptados para atender esta demanda. Assim, a filosofia esteve presente de forma indefinida, como disciplina complementar, depois optativa.

Já o Período Ditatorial (1964) foi marcado por grande censura ideológica, cultural e intelectual, pois, de acordo com o autor, a prioridade era a formação profissional de indivíduos que não questionassem os interesses do governo.

O ensino escolar no Brasil sempre teve a sua estrutura e seu papel condicionado ao modelo econômico e político vigente em cada momento da história nacional; conseqüentemente, a cada redirecionamento político e econômico havia uma nova reestruturação do ensino escolar, para adaptá-lo aos interesses dos 'novos senhores' do poder; as mudanças na política educacional instauradas após 1964 são apenas mais um capítulo dessa história (ALVES, 2002, p. 35).

Nesse contexto, houve grande valorização das áreas tecnológicas e a Filosofia foi substituída por disciplinas "correspondentes". Em 1971, com a LDB 5.692, foi decretada a extinção oficial da Filosofia como disciplina curricular.

Com a Redemocratização Política (1980) vários movimentos em favor da reintrodução da Filosofia no ensino secundário foram desenvolvidos. A criação do SEAF - Sociedade de estudos e atividades filosóficas, em 1976, teve grande participação e influência na maioria deles.

Como resultado destes movimentos, a Lei 7.044 de 1982, tornou a incluir a Filosofia no currículo escolar, mas como disciplina optativa e podendo ser ministrada por professores de áreas diversas. Em 1983 foi criada a ANPOF – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, como um espaço alternativo para o estudo da Filosofia, sendo reconhecida e patrocinada por órgãos de fomento à pesquisa e pós-graduação (CAPES, CNPq).

A nova LDB, aprovada em 2008, estabelece a obrigatoriedade do ensino de Filosofia como disciplina no ensino médio. Percebe-se que, como no período republicano, há uma grande expectativa no poder da Educação e uma "crença na possibilidade de reformar a sociedade pela reforma do homem, para o que a escolarização tem um papel insubstituível" (NAGLE, 1974, p. 100).

#### **4 CONCLUSÃO**

Através de uma análise da trajetória da Filosofia como disciplina curricular no ensino brasileiro, observamos que sua presença ou ausência é definida de acordo com o momento político e os interesses econômicos do país.

Pode-se entender, conforme Alves (2002), que do Período Colonial até o término do Período Imperial a Filosofia esteve presente na educação escolar, mas em caráter propedêutico (introdutório) ao ensino superior, sobretudo para os cursos de teologia e os cursos de direito. Após a instauração da primeira república, várias reformas educacionais foram propostas para possibilitar a formação da recém chegada elite, sendo, posteriormente, adaptadas para atender a demanda de qualificação de mão-de-obra. Por não ser prioridade no ensino tecnicista e também não corresponder aos objetivos ideológicos tanto do período republicano como do período ditatorial, a Filosofia foi sendo reduzida gradativamente, passando a ser uma disciplina complementar e/ou optativa, até sua extinção em 1971.

Entretanto, após a intervenção do SEAF e diversos movimentos em favor da reintrodução da Filosofia na grade curricular, a disciplina retorna, primeiramente como optativa, garantindo sua obrigatoriedade com a LDB de 2008.

Com base nas considerações de Nagle (1974) sobre a importância da Educação como instrumento de aceleração histórica, acreditamos que a atual proposta do governo tenha por finalidade promover a formação de cidadãos, através de um ensino filosófico que estimule o aluno a “pensar” de forma crítica e inovadora, capacitando-os para a vida profissional, individual e coletiva. Esta intenção é ratificada no artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), que determina que, ao final do ensino médio, todo estudante deverá “dominar os conhecimentos de filosofia e de sociologia necessários ao exercício da cidadania”.

Outra consequência da obrigatoriedade da Filosofia como disciplina curricular, refere-se à possibilidade de inserção no mercado de trabalho de professores em uma área antes negligenciada, o que proporcionou uma crescente procura por cursos de licenciatura em Filosofia e o surgimento de novas graduações nesta área em diversas universidades.

## 5 REFERÊNCIAS

ALVES, D. J. **A filosofia no ensino médio: ambigüidades e contradições na LDB**. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. 5 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.

NAGLE, J. **Educação e sociedade na primeira república**. São Paulo: EPU, 1974.

“O ensino da filosofia no Brasil: um mapa das condições atuais”. Disponível em:

<http://www.recantodasletras.com.br/tutoriais/2046143>

Acessado em 13 de maio de 2011.